

**Direção Nacional da Administração Pública****NOS TERMOS DO Nº 1 DO ARTIGO 5º DO ESTATUTO DE APOSENTAÇÃO E DA PENSÃO DE SOBREVIVÊNCIA (EAPS)**

**Sumário:** Revendo a Pensão de Aposentação de Floresvindo Rocha, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde

**Extrato de Despacho n.º 1010/2024.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 4/2024 de 18 de junho de 2024

De 14 de junho de 2024

Floresvindo Rocha, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Saúde - Hospital Universitário Agostinho Neto, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 357 552,00 (trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 08 de novembro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 2 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 134 475,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 762,00 CVE e as restantes de 747,00 CVE.

É revisto o despacho de 12 de janeiro de 2024, publicada no *Boletim Oficial* nº 30 de 19 de fevereiro de 2024.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 02 julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de julho de 2024. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*